

# CÂMARA MUNICIPAL DE Estado do Espírito Santo **DE ITAPEMIRIM**

	PROCESSO N° _0.406/ 201/
PROPOSIÇÃO	Nº: Profeto de Lei N. 3/2/2011
Autor: Seres	dos Presidente: Vandestes Loutados Branchi
Assunto: Luc	Letur a festa Eron gelico "Lanvos Total"
	to de Staipava, meste mui espio.
DATA	HISTÓRICO
26/10/11	Ledo no material de expediente
03/1//11	Afrondo em 1º Votação
	als: Verendora Aua Lucio, Busent.
09/11/11	Aliovado - 3º Votação
	AUTUAÇÃO
	Aos 126) Vente ruis dias do mês de ontulus
	) bais will a sure
autuo a present	e proposição.



PRO.IF	TO DE	I FI N	/201
IIVOUL		LL: 11.	7201

INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA "LOUVOR TOTAL", NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, a Festa Evangélica "**Louvor Total**", a ser realizada no Distrito de Itaipava - Itapemirim/ES, comemorada anualmente no mês de Fevereiro.

**Parágrafo único.** A festa de que trata o "caput" deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

- **Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.
- Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 24 de outubro de 2011.

Vanderlei Louzada Bianchi

Vereador da CMI

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com

,



#### **JUSTIFICATIVA:**

Objetiva este Projeto o reconhecimento oficial da importante e admirável festa evangélica do Distrito de Itaipava, evento que a cada ano vem crescendo e levando a palavra de Deus através de muito louvor. O referido evento já é uma realidade de muito sucesso, pois abre mais um leque de opção para o lazer, que vem ao encontro dos anseios dos evangélicos de nossa região, além de proporcionar aos visitantes em pleno verão um grande evento.

O Evento Louvor total vem sendo realizado com o apoio e direção de varias igrejas, além da participação do Conselho Municipal de Pastores e lideres evangélicos de Itapemirim.

Os Eventos de Música religiosa ou de adoração são modalidades praticadas em todo o mundo, e aqui no Brasil, um país essencialmente cristão, são bastante tradicionais e utilizados.

Sabendo disso, propomos que a Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, realize o "Projeto musical – Louvor Total de Musica Gospel" como uma forma de valorizarmos essa prática cultural tão marcante em nossa cidade, servindo como uma instância de socialização e reafirmação dos valores cristãos.

Destacamos que essa proposta se espelha em inúmeros trabalhos de destaque realizados por instituições Evangélicas. Há tempos as Comunidades evangélicas vem ampliando este evento e, em face de sua importância e destaque, merece ser incluída no Calendário de Eventos de nosso Município.

Assim, conto com o apoio dos Nobres Colegas Vereadores para que me acompanhem na aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vanderlei Louzada Bianchi

Presidente da CMI

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: <a href="mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com">camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com</a>

### **DESPACHO**

Inclua a presente proposição no Expediente da próxima Sessão Ordinária.

Após remeta a Comissão que deva opinar.

Itapemirim –ES. 16 / 10 / 2011.

Vanderlei Louzada Bianchi
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim.

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro – Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail: <a href="mailto:camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com">camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com</a>



## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

#### **PROJETO DE LEI N. 112/2011**

**ASSUNTO:** INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA "LOUVOR TOTAL", NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

### SOLICITANTE: VEREADOR VANDERLEI LOUZADA BIANCHI.

A presente proposição visa instituir e incluir no calendário Municipal de Itapemirim a FESTA EVANGÉLICA LOUVOR TOTAL, no distrito de Itaipava, comemorada anualmente no mês de fevereiro.

Da leitura que se faz deste PL observamos que atende integralmente a Lei n. 1.944/2005 que dispõe sobre o calendário, motivo pelo qual opinamos pela aprovação.

Itapemirim – ES, 03 de novembro de 2011.

Walderhir Pereira Gama Presidente

Lucimário Peçanha Marvila Vice-Presidente

Juarez Ferreira Gomes Membro



AUTÓGRAFO DE LEI N.

Autor do Projeto de Lei:

Vereador: Vanderlei Louzada Bianchi

INSTITUI A FESTA EVANGÉLICA "LOUVOR TOTAL", NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO.

A Camara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Município, **APROVA** e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída, a Festa Evangélica "**Louvor Total**", a ser realizada no Distrito de Itaipava - Itapemirim/ES, comemorada anualmente no mês de Fevereiro.

**Parágrafo único.** A festa de que trata o "caput" deste artigo, à partir da publicação desta Lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por meio de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 10 de novembro de 2011.

Vanderlei Louzada Bianchi Presidente da Câmara Municipal

İ

Rua Cel. Marcondes de Souza, 451 - Centro - Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108 E-mail. camaramunicipaldeitapemirim@hotmail.com